

**PORTARIA Nº 1089 DE 29 DE AGOSTO DE 2025 - DGTES/SESPA**  
A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº E-2025/3234031.  
**R E S O L V E:**  
Autorizar o afastamento da servidora SANDRA MARIA NUNES FERREIRA, ocupante do cargo de Agente de Saúde, Id. Funcional nº 2010879/1, lotada na Unidade de Referência Especializada AIDS, a contar de 12/08/2025, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de sua irmã.  
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**  
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 29/08/2025.  
Margareth Maria Braun Guimaraes Imbiriba  
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**PORTARIA Nº 1090 DE 29 DE AGOSTO DE 2025 - DGTES/SESPA**  
A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº E-2025/3247285.  
**R E S O L V E:**  
Autorizar o afastamento da servidora GLADYS IZABEL CORREA DE SOUZA, ocupante do cargo de Chefe de Unidade Mista, Id. Funcional nº 55586513/1, lotada na Diretoria Administrativa e Financeira, a contar de 25/08/2025, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de seu genitor.  
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**  
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 29/08/2025.  
Margareth Maria Braun Guimaraes Imbiriba  
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 1238895

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA.  
CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ.  
Resolução Nº 109, de 27 de março de 2025(\*).  
A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,  
- Considerando a PORTARIA de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.  
- Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.  
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.  
- Considerando a Resolução da CIR Metropolitana II nº 005 de 20 de março de 2025, que aprova a proposta nº 36000004300/2025, inscrita pelo município de Concórdia do Pará/PA no processo de seleção do Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC que tem como objeto a Expansão/Ampliação do SAMU.  
**Resolve:**  
Art. 1º - Homologar a Resolução da CIR Metropolitana II nº 005 de 20 de março de 2025.  
Art. 2º - Aprovar a Proposta nº 36000004300/2025 – 07234361000125003, inscrita pelo município de Concórdia do Pará/PA no processo de seleção do Novo Programa de Aceleração do Crescimento – (Novo PAC), que tem como objeto aquisição de 01 Unidade Móvel de Saúde destinada à Ampliação/Expansão do SAMU-192.

| Nº PROPOSTA                          | TIPO                                     | OBJETO                                               | QTD |
|--------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----|
| 36000004300/2025 - 07234361000125003 | NOVO PAC - EXPANSÃO/AMPLIAÇÃO - SAMU 192 | AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE - AMBULÂNCIA USB | 01  |

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Belém, 27 de março de 2025.

|                                                                                          |                                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| Ivete Gadelha Vaz<br>Secretária de Estado de Saúde Pública.<br>Presidente da CIB/SUS/PA. | Jucineide Alves Barbosa<br>Presidente do COSEMS/PA. |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|

**(\*) Republicada devido ter sido publicada com incorreção no Diário Oficial Nº. 36.185 de 03/04/2025**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE.**  
**Resolução Nº 132, de 28 de março de 2025(\*).**  
A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,  
- Considerando a PORTARIA de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.  
- Considerando o Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023 que institui o Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.  
- Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de

2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.  
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.  
- Considerando a Resolução da CIR Metropolitana III nº 13, de 20 de março de 2025 que aprova a proposta do município de Aurora do Pará/PA nº 36000004935/2025 inscrita no processo de seleção do Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC que tem como objeto a aquisição de Ambulâncias para Ampliação/Expansão do SAMU 192.  
**Resolve:**  
Art. 1º - Homologar a Resolução da CIR Metropolitana III nº 13, de 20 de março de 2025.  
Art. 2º - Aprovar a proposta nº 36000004935/2025 - 11850438000125005 do município de Aurora do Pará inscrita no processo de seleção do Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC que tem como objeto a aquisição de Ambulâncias para Ampliação/Expansão do SAMU 192.

| Nº PROPOSTA                          | TIPO                                     | OBJETO                                               | QTD |
|--------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----|
| 36000004935/2025 - 11850438000125005 | NOVO PAC - EXPANSÃO/AMPLIAÇÃO - SAMU 192 | AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE - AMBULÂNCIA USB | 01  |

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Belém, 28 de março de 2025.

|                                                                                          |                                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| Ivete Gadelha Vaz<br>Secretária de Estado de Saúde Pública.<br>Presidente da CIB/SUS/PA. | Jucineide Alves Barbosa<br>Presidente do COSEMS/PA. |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|

**(\*) Republicada devido ter sido publicada com incorreção no Diário Oficial Nº. 36.185 de 03/04/2025**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE.**  
**Resolução nº 403, de 28 de agosto de 2025.**  
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,  
- Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.  
- Considerando a PORTARIA de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que trata das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.  
- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB Nº 152 de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 26, estabelece que “Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar ad referendum, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente”.  
**Resolve:**  
Art. 1º - Aprovar “Ad Referendum” a Proposta nº 63000676634202500 apresentada pelo Fundo Estadual de Saúde/Secretaria Estadual de Saúde Pública do Pará junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde que tem como objeto o Custeio da Média e Alta Complexidade do Hospital e Maternidade Santo Antônio, no município de Santo Antônio do Tauá, no valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), conforme discriminado a seguir :

| PROPOSTA Nº       | RECURSO  | OBJETO                                                                       | VALOR            |
|-------------------|----------|------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 63000676634202500 | PROGRAMA | CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTO ANTÔNIO | R\$ 1.500.000,00 |

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.  
Belém, 28 de agosto de 2025.

|                                                                                          |                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| Ivete Gadelha Vaz<br>Secretária de Estado de Saúde Pública.<br>Presidente da CIB/SUS/PA. | Jucineide Alves Barbosa.<br>Presidente do COSEMS/PA. |
|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|

Protocolo: 1239312

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE.**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA.**  
**CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ.**  
**Resolução nº 400, de 26 de agosto de 2025.**  
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,  
- Considerando a PORTARIA de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.  
- Considerando a PORTARIA GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025 que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.  
- Considerando o Ofício 246/2025 – GAB/SEMUSI SMA e Ofício 547/2025 – GS/SESMA do Município de Irituia/PA que solicita aprovação de propostas